desenvolvimento socioeconômico dos assistidos, razão pela qual o imóvel cedido somente poderá ser utilizado objetivando a exploração econômica ou a subsistência familiar, nos termos do Plano de Desenvolvimento Sustentável aprovado pelo ITERPA, e nos moldes estabelecidos no processo de licenciamento ambiental devidamente aprovado pela Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1. CEDENTE

Cláusula Quarta – A CEDENTE promoverá ações junto aos órgãos competentes em favor do (a) CESSIONÁRIO (A), objetivando o acesso a políticas públicas e programas sociais indispensáveis ao progresso econômico e ao bem-estar da comunidade por aquela assistida.

2. CESSIONÁRIA

Cláusula Quinta – O (A) CESSIONÁRIO (A) compromete-se a manter, zelar e conservar o bem ora cedido, responsabilizando-se, desde logo, por quaisquer danos ambientais nele causados pelos beneficiários ou por terceiros.

Cláusula Sexta – O (A) CESSIONÁRIO (A) compromete-se a utilizar o bem objeto deste contrato nos termos do Plano de Desenvolvimento Sustentável – PDS e os parâmetros estabelecidos no licenciamento ambiental, e com respeito às normas ambientais, sociais e do trabalho.

Cláusula Sétima – O (A) CESSIONÁRIO (A) compromete-se a colaborar, no que lhe couber, à fiel execução das obrigações assumidas pelo(a) CEDENTE junto ao ITERPA, no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso, quanto à utilização do bem público em questão.

Cláusula Oitava – É vedado, ainda, ao (à) CESSIONÁRIO (A) negociar ou, por qualquer outra forma, transferir a terceiros a posse ou a utilização do bem ora cedido, sem anuência da CEDENTE e a prévia autorização do Instituto de Terras do Pará.

Cláusula Nona – O (A) CESSIONÁRIO (A) desde já autoriza, a qualquer tempo, o ingresso de representante do Instituto de Terras do Pará –ITERPA no imóvel ora cedido, desde que devidamente credenciado, para fins de fiscalização do cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato e no Contrato de Concessão de Direito Real de Uso descrito na Cláusula Sétima.

DO PRAZO E PRORROGAÇÃO

Cláusula Décima – O prazo da presente Cessão é por tempo indeterminado e a título gratuito.

DA RESCISÃO

Cláusula Décima Primeira – Rescinde-se o presente contrato pelo descumprimento das obrigações assumidas pelo (a) CESSIONÁRIO (A) nas cláusulas quinta, sexta, sétima, oitava e nona, ou por deliberação das partes, caso em que se compromete o CESSIONÁRIO a desocupar o imóvel rural.

DA OMISSÃO

Cláusula Décima Segunda– Os casos omissos ao presente Contrato resolver-se-ão mediante acordo entre as partes nos termos da legislação civil e agrária vigentes.

DO FORO

Cláusula Décima Terceira – Fica eleito o foro de (Municipio do Assentamento), para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento contratual.

O presente contrato é firmado em quatro vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo indicadas, e deverá, para que produza os seus jurídicos efeitos, ser levado para averbação junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de circunscrição do imóvel, sendo que uma via deverá ser remetida ao Instituto de Terras do Pará – ITERPA para arquivamento.

(Município de localização do Projeto), XX de XXXX de 20XX.

CEDENTE	**CESSIONÁRIA**
TESTEMUNHA 1	TESTEMUNHA 2
CPF:	CPF:

ANEXO VI - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO

O INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º , com sede à Rua Farias de Brito n.º 56, Bairro de São Braz, Cidade de Belém-PA, neste ato representado por seu Presidente Sr. (QUALIFICAÇÃO) com fundamento no art.30 do Decreto Estadual n.º 2.135 de 26/02/2010 que Regulamenta a Lei nº 7.289, de 24 de julho de 2009 e o Decreto-Lei Estadual nº 57, de 22 de agosto de 1969 para tratar da regularização fundiária nas terras públicas pertencentes ao Estado do Pará e Instrução Normativa n.º 3/2010 do ITERPA, CONCEDE ao (pessoa física ou associação/sindicato) Sr. (a). XXXXXXXXXXXXX, (QUALIFICAÇÃO) a presente AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, para o fim de licenciamento ambiental, tendo em vista que ainda está pendente a regularização fundiária em tramitação nesta Autarquia, através do Processo n.º xxxx/xxxx, da sorte de terras especificadas pelo seguinte memorial descritivo: xxxx